



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Domingos

LEI N° 0076/2008, de 27 de Maio de 2008.

"Dispõe sobre a criação da Escola Municipal e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara de São Domingos, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a Escola Municipal Marcos Correia Lins, localizada no Assentamento Marcos Correia Lins, situada a Zona Rural deste Município, destinada ao atendimento dos níveis e modalidades de Educação Básica.

Art. 2º – Incumbe-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, providenciar a regulamentação destas Unidades Escolares e o registro junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Fica autorizada a contratação temporária de 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais, 08 (oito) Assistentes de Ensino II, pelo período de 01/03/2008 a 31/12/2008, período este suficiente para a realização de Concurso Público Municipal para suprir as referidas vagas.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São Domingos-GO, aos 27 dias do mês de Maio de 2008.

ROZANA ZAGO VALENTE
Prefeita Municipal

Recebemos em: II
29/05/08